

**PORTARIA Nº 727, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Natalândia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67, e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo, de 17 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **Aparecida Vaz Pereira**, inscrita na matrícula funcional sob o nº 013-2, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao terceiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2011 à 09 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O adicional concedido no *caput* é devido a partir do dia 10 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 16 de novembro de 2016.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal